



PUBLICADO EM 22/12/09 ATRAVÉS
do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de
São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei Orgânica
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2009 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.009.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 020/2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

ART.1º Ficam revogados o parágrafo 3º e seus incisos I e II do artigo 22 da Lei
Complementar nº 020/2005.

ART.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as
disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
22 de Dezembro de 2009


SÉRGIO LUIZ MARCON
PREFEITO MUNICIPAL